Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 5218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté "O Vale em Canto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté "O Vale em Canto", sediada em Taubaté-SP.

Art. 2° VETADO.

Art. 3° VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo